



# CÂMARA MUNICIPAL DE VILA VALÉRIO

## ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

**AUTÓGRAFO Nº 31/2024**

(PROJETO DE LEI Nº 34/2024)

**“INCLUI O INCISO XXII NO ARTIGO 30 DA LEI MUNICIPAL Nº 795, DE 02 DE JUNHO DE 2017, QUE “DISPÕE SOBRE A CONSOLIDAÇÃO DA LEGISLAÇÃO MUNICIPAL REFERENTE A DENOMINAÇÃO DE LOGRADOUROS, PRÓPRIOS MUNICIPAIS E MATÉRIAS CORRELATAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.**

**O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VILA VALÉRIO, do Estado do Espírito Santo:** Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu autografo a seguinte Lei:

**Art. 1º.** Inclua-se no art. 30 da Lei Municipal nº 795, de 02 de junho de 2017, o inciso XXII, com a seguinte redação:

**Art. 30.** .....

*XXII - UNIDADE DE SAÚDE MARIO BRUMATTI – o prédio público municipal localizado na Sede do Córrego Dourado destinado aos serviços de saúde daquela localidade.*

**Art. 2º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Vila Valério, em 12 de dezembro de 2024.

**ROBSON CORREIA**

Presidente